



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

AVISO

Consulta pública do Projeto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM), tomada em reunião de 06/10/2026, foi aprovado o Projeto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, o qual é submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

O projeto de regulamento visa estabelecer o regime aplicável às taxas devidas pela prestação concreta de serviços públicos locais, pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado da UFSSMM, bem como pela prática de atos administrativos, nos termos legalmente admissíveis.

O projeto de regulamento é acompanhado da respetiva Nota Justificativa, incluindo a ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, bem como da Fundamentação Económico-Financeira das Taxas, nos termos legalmente exigidos.

Durante o período de consulta pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, sugestões, observações ou contributos relativamente ao projeto de regulamento.

As participações deverão ser dirigidas à UFSSMM, podendo ser entregues nos serviços da União das Freguesias ou remetidas para gap.ufssmm@gmail.com ou presencialmente nos serviços da União das Freguesias, sitos em Av. Sá Carneiro - Edifício Forum Theatrum - Ent. 2-F | 5300-252 BRAGANÇA, devendo ser identificadas com a referência: **“Consulta Pública - Projeto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças”**.

O projeto de regulamento, a respetiva Tabela Geral de Taxas e Licenças, a Nota Justificativa e a Fundamentação Económico-Financeira encontram-se disponíveis para consulta nos serviços da União das Freguesias e na respetiva página eletrónica, em UFSSMM.PT.

Findo o período de consulta pública, serão apreciados os contributos apresentados nos termos legais, seguindo-se os demais atos necessários à aprovação definitiva do Regulamento e da respetiva Tabela Geral de Taxas e Licenças pelo órgão deliberativo competente.

Bragança, 07 de setembro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia,

Telmo Ramiro Prada Afonso